



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE

PROJETO DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA BRASILEIRA

Edifício Sede do IBAMA - SCEN, Trecho 02 Bloco H, Setor de Clubes Desportivo Norte, CEP 70.818-900 - Brasília-DF
Fone: (61) 325-4198 – E-mail: probio@mma.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PARA A ELABORAÇÃO DE INFORME SOBRE ESPÉCIES
EXÓTICAS INVASORAS QUE AFETAM AS ÁGUAS CONTINENTAIS
(FAUNA FLORA E MICROORGANISMOS)**

-Brasília, dezembro de 2003-

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	JUSTIFICATIVA	4
3.	OBJETIVO	5
4.	ABRANGÊNCIA	5
5.	PRAZOS E VALORES	5
6.	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.....	6
7.	PRODUTOS ESPERADOS	7
8.	ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES	10
9.	HABILITAÇÃO	11
10.	CONTRAPARTIDA	12
11.	ENQUADRAMENTO	12
12.	DESPEAS FINANCIÁVEIS.....	13
13.	DESPEAS NÃO FINANCIÁVEIS.....	13
14.	MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS	14

1. INTRODUÇÃO

A Biodiversidade é a base da sustentabilidade dos ecossistemas naturais, dos serviços ambientais, dos recursos florestais e pesqueiros, dos meios de produção agrícolas e da nova indústria da biotecnologia. A América do Sul abriga metade das florestas tropicais e mais de um terço de toda a biodiversidade do mundo, imenso e valioso patrimônio natural em grande parte compartilhado por 13 países, muitos deles megadiversos. O Brasil, por seu turno, é o país com a maior biodiversidade do mundo, contando com um número estimado de mais de 20% do número total de espécies do planeta. Por outro lado, cerca de 50% do Produto Interno do Brasil vêm do uso direto da biodiversidade e seus recursos genéticos.

As espécies exóticas invasoras são organismos que se encontram fora da sua área de distribuição natural e que ameaçam a diversidade biológica. Além de causarem enormes prejuízos econômicos, constituem uma das principais ameaças à biodiversidade e aos ecossistemas naturais, além dos riscos à saúde humana. São consideradas a segunda causa de extinção de espécies no mundo, atrás apenas da perda de habitat. A crescente globalização, com o incremento do transporte, do comércio e do turismo internacional, o início das mudanças climáticas causadas pelo efeito estufa e mudanças no uso da terra tendem a ampliar as oportunidades de introdução e expansão de espécies exóticas invasoras na América do Sul.

Os prejuízos causados por espécies exóticas invasoras à produção agrícola na América do Sul excedem a muitos bilhões de dólares ao ano. A título de exemplo, na Argentina a mosca das frutas custa US\$ 10 milhões de dólares ao ano com programas de controle, mais 15-20% da produção em perdas anuais diretas, equivalentes a US\$ 90 milhões de dólares por ano, e impactos econômicos e sociais indiretos incalculáveis com a redução da produção e perda de mercados de exportação.

No Brasil já se conhecem alguns exemplos marcantes dos efeitos deletérios das espécies exóticas invasoras, como o caso do mexilhão dourado (*Limnoperna fortunei*), bivalve asiático que vem causando problemas sérios nas águas continentais da região sul do país e mesmo o caso de espécies da fauna brasileira, como o tucunaré (*Cichla ocellaris*), peixe carnívoro originário da bacia amazônica, introduzido nos rios e reservatórios da região sudeste e nordeste, onde causa sérios danos à ictiofauna local.

A ecologia e controle das espécies invasoras são temas complexos, que envolvem desde os meios de entrada e dispersão destas espécies, passando pelas características biológicas que as tornam invasoras, pela relação entre as atividades humanas e sua disseminação, os impactos sócio-econômicos (positivos e/ou negativos) que causam, até aspectos legais e técnicas de manejo.

2. JUSTIFICATIVA

A partir da constatação de que o problema das espécies exóticas invasoras envolve uma atuação além fronteira, o Ministério do Meio Ambiente promoveu, com o apoio do Departamento de Estado dos Estados Unidos e o Programa Global para Espécies Invasoras – GISP, do Comitê Científico sobre Problemas de Meio Ambiente (SCOPE) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a “Reunião de Trabalho sobre Espécies Exóticas Invasoras: Promovendo a Cooperação na América do Sul”, entre os dias 17 e 19 de outubro de 2001. Representantes dos governos da região e especialistas reunidos neste evento destacaram que apesar dos avanços recentes na prevenção e controle de espécies exóticas invasoras que ameaçam a agricultura, a pecuária e a saúde, existe a necessidade de maior atenção para a prevenção e controle dos impactos de espécies exóticas invasoras sobre os ecossistemas naturais e sobre a rica biodiversidade da região. Ademais, constatou-se a necessidade de se promover maior intercâmbio de informação, começando pela elaboração de informes (diagnósticos) nacionais sobre o problema, pesquisa, capacitação técnica, fortalecimento institucional, conscientização pública, coordenação de ações e harmonização de legislações. Também existe a necessidade de se promover maior coordenação e cooperação entre os setores agrícolas, florestais, pesqueiros e ambientais no tratamento dessa questão, incluindo a criação de comissões nacionais sobre espécies exóticas invasoras, e envolver outros setores relacionados ao tema como saúde, turismo, transporte e comércio, bem como o setor privado.

O Brasil já começou a tratar o problema, com resultados relevantes, embora muito ainda deva ser feito. Além da Reunião de Trabalho supracitada, o Ministério do Meio Ambiente publicou o Edital “Manejo de espécies ameaçadas de extinção e de espécies invasoras, visando à conservação da diversidade biológica brasileira”, através do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA. Foram selecionados 27 subprojetos, já em fase de execução, com duração de 24 meses, sendo que 9 deles estão relacionados com a elaboração ou implementação de planos de manejo para o controle de espécies exóticas invasoras. Dentro do texto da Política Nacional da Biodiversidade, publicado este ano após um amplo processo de consulta promovido pelo MMA, encontram-se vários objetivos específicos relacionados com prevenção e controle de espécies exóticas invasoras, que justificam legalmente as ações passadas e sinalizam aquelas que devem ser realizadas no futuro.

Para que possa desenvolver uma estratégia mais organizada para o controle das espécies exóticas invasoras, o MMA, através do Projeto para Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO, busca a produção de um Informe Nacional sobre Espécies Invasoras no país, que possa sistematizar e divulgar a informação já existente sobre o tema, que está dispersa e pouco acessível.

A produção do Informe Nacional irá permitir o planejamento, a definição e a execução de ações prioritárias para a prevenção e controle das espécies invasoras, já que nele estarão informações sobre as espécies mais impactantes, as áreas geográficas mais ameaçadas e a infra-estrutura existente nas instituições responsáveis, suas carências e potencialidades.

3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer critérios para a carta consulta que selecionará subprojetos para a produção de um informe sobre espécies exóticas invasoras que afetam as águas continentais (fauna, flora e microorganismos). Este informe, juntamente com os informes que estão sendo elaborados para os demais grupos biológicos propostos, servirá de base para a produção, pelo Ministério do Meio Ambiente, de um Informe Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras, que será o primeiro diagnóstico nacional sobre a distribuição destas espécies e a capacidade instalada no país para tratar o problema. A partir deste diagnóstico, o Ministério do Meio Ambiente poderá definir medidas concretas para a prevenção e o controle de espécies exóticas invasoras no país.

Em novembro de 2003 foram selecionadas 4 propostas para a elaboração de informes abrangendo os seguintes grupos biológicos: organismos que afetam a saúde humana, organismos que afetam os sistemas de produção (agricultura, pecuária e silvicultura) organismos que afetam o ambiente terrestre (fauna, flora, microorganismos) e organismos que afetam o ambiente marinho (fauna, flora, microorganismos).

4. ABRANGÊNCIA

Será apoiado 1 subprojeto, de abrangência geográfica nacional, que terá como foco as espécies exóticas invasoras, atuais ou potenciais, que afetam as águas continentais (rios, lagos, reservatórios, sistemas utilizados em aquicultura).

A formação de parcerias para a execução dos projetos é fortemente incentivada.

5. PRAZOS E VALORES

Os subprojetos terão **prazo máximo de execução de um ano (doze meses)**, a partir da assinatura do Convênio. Será apoiada apenas 1 proposta com valor máximo de R\$ 150.000,00, a serem investidos pelo PROBIO neste termo de referência.

Os limites de prazos para a apresentação, análise e julgamento das propostas estão relacionados a seguir:

Apresentação das Propostas	Até 02/02/2004 (data de postagem)
Análise e Julgamento das Propostas	06/02/2004 a 27/02/2004
Divulgação dos Resultados	02/03/2004

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada impressa (2 cópias) e em meio digital, em formato “Word”, espaço 1,5, fonte 12, com páginas numeradas e apresentar os seguintes itens:

- 6.1 Razão social da instituição proponente e das instituições parceiras;
- 6.2 Breve histórico sobre a missão e a atuação institucional da proponente e das parceiras;
- 6.3 Endereço completo, telefone e endereço eletrônico da instituição proponente e das instituições parceiras;
- 6.4 Dados do coordenador (nome, telefone, fax, e-mail);
- 6.5 Metodologia exeqüível e compatível com os produtos esperados (item 7), identificando as ações a serem desenvolvidas por cada instituição;
- 6.6 Cronograma de execução das atividades e tarefas;
- 6.7 Orçamento de acordo com o modelo do ANEXO I, por atividade e tarefa, de modo que os produtos apresentados no item 7 sejam obtidos. Deverá ser prevista ainda uma atividade específica contemplando os gastos necessários à coordenação do subprojeto. Para cada despesa deverá ser apresentada a sua descrição, justificativas para as mesmas e indicação de contrapartidas;
- 6.8 Relação do pessoal vinculado às instituições proponente e parceiras, com cargo e natureza do vínculo na instituição e função a ser exercida no subprojeto;
- 6.9 Currículo resumido do pessoal que participará do subprojeto explicitando a formação acadêmica, cargos ocupados, publicações, experiência relativa ao papel a ser desempenhado no subprojeto;
- 6.10 Síntese dos trabalhos realizados pela instituição proponente e pelas instituições parceiras : projetos, avaliações, seminários, consultorias, estudos;
- 6.11 Lista de publicações da instituição proponente e das instituições parceiras relacionadas com o tema do subprojeto;
- 6.12 Informação sobre financiamentos já obtidos para atividades relacionadas ao tema do subprojeto pela instituição proponente;
- 6.13 Termos de compromisso da instituição proponente e do coordenador, demonstrando intenção de coordenar e assumir a responsabilidade técnica e administrativo-financeira pela execução do subprojeto;
- 6.14 Termos de compromisso do pessoal que participará do subprojeto declarando conhecer o inteiro teor da proposta e se responsabilizando pela execução das ações a ele atribuídas;
- 6.15 Termo de compromisso das instituições parceiras declarando conhecer o inteiro teor da proposta e demonstrando intenção de participar da execução das ações do subprojeto, destacando suas funções e assumindo a responsabilidade por estas.

7. PRODUTOS ESPERADOS

7.1 Revisão bibliográfica e coleta de dados secundários (entrevistas, questionários):

7.1.1 Diagnóstico das espécies invasoras potenciais e atuais - Para cada espécie:

- Identificação taxonômica – família, gênero, espécie;
- Nome popular;
- Características morfológicas para identificação;
- Lugar de origem – continente, região, país;
- Ecologia: hábitat, situação populacional, abundância no hábitat natural, potencial reprodutivo, taxa de natalidade e mortalidade, reprodução, dieta, ciclos de vida, área de vida, meios naturais e artificiais de dispersão;
- Situação: potencial ou atual;
- Primeiro registro no país – estado, município, localidade;
- Bioma afetado: (Amazônia, Caatinga, Zona Costeira e Marinha, Mata Atlântica e Campos Sulinos ou Cerrado e Pantanal)
- Distribuição geográfica: região (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste, sul), estado, município;
- Distribuição ecológica: urbana ou periurbana, ecossistemas insulares naturais, agroecossistemas insulares, agroecossistemas terrestres, ecossistemas naturais, outros;
- Tipo de Introdução: intencional, acidental, dispersão natural (espontânea), desconhecida;
- Histórico da introdução: como, com que finalidade, e através de que vetores a espécie se estabeleceu e se difundiu no país (máximo 10 linhas);
- Possíveis usos econômicos;
- Meios de dispersão – vetores potenciais ou atuais;
- Estado da invasão: espécies introduzidas (poucos indivíduos que se reproduzem esporadicamente), espécies estabelecidas (formam populações autoregenerativas) e espécies invasoras verdadeiras (avançam sobre ecossistemas naturais ou seminaturais);
- Organismos afetados – nome popular, ordem, família, gênero e espécie;
- Principais impactos: ambientais (sobre a biodiversidade), agrícolas, ou de saúde (máximo 10 linhas);
- Principais problemas socioeconômicos relacionados à espécie (máximo 10 linhas);
- Principais benefícios socioeconômicos relacionados à espécie (máximo 10 linhas);

- Técnicas de prevenção e controle – (máximo 10 linhas);
- Pesquisas desenvolvidas e /ou em desenvolvimento (máximo 10 linhas);
- Análises de risco (máximo 10 linhas);
- Bibliografia relevante relacionada.

7.1.2 Diagnóstico da estrutura existente para a prevenção e controle, destacando, para cada item abaixo, a instituição responsável, objetivos, estratégia, área geográfica, bioma, beneficiários, resultados, custo financeiro, impacto socioeconômico:

a) Programas, projetos e ações:

- Sistemas de informação – Redes de informação para diagnósticos, monitoramento, sistemas de alerta precoce, programas de identificação, dentre outros;
- Programas e projetos locais e regionais de prevenção e controle;
- Campanhas de conscientização e educação ambiental;
- Sistemas de Quarentena e controle de fronteiras;
- Cursos e treinamentos;

b) Infra-estrutura:

- Infra-estrutura física, recursos humanos e financeiros;
- Lista das Instituições;
- Lista de especialistas;
- Lista de publicações;
- Redes eletrônicas.

7.2 Reunião de Trabalho com especialistas para a validação dos dados:

7.2.1 Relatório com todos os procedimentos e discussões realizadas na reunião de trabalho.

Metodologia para a organização da reunião de trabalho:

7.2.3 Seleção de participantes da reunião de trabalho (todos especialistas em espécies exóticas invasoras do grupo biológico a ser tratado pelo subprojeto) dentre os seguintes setores:

- Comunidade Acadêmica e Científica (pública e privada);
- Organizações não Governamentais (ONGs);
- Órgãos Governamentais.

7.2.4 Preparação da reunião de trabalho:

- Envio dos diagnósticos (7.1.1 e 7.1.2) para os participantes.

7.2.5 Organização da reunião de trabalho, através da definição de:

- Local da realização;
- Duração da reunião;
- Infra-estrutura e apoio logístico necessários;
- Agenda e calendário.

7.2.6 Realização e documentação da Reunião de Trabalho:

- Metodologia: A metodologia a ser utilizada deverá prever plenárias e grupos de trabalho. Após a apresentação, pelos responsáveis do subprojeto, dos dois diagnósticos (7.1.1 e 7.1.2) e da metodologia e agenda da reunião, devem ser formados 6 grupos de trabalho. Destes, 5 grupos, um para cada bioma (Amazônia, Caatinga, Zona Costeira e Marinha, Mata Atlântica e Campos Sulinos ou Cerrado e Pantanal) analisarão as informações do diagnóstico das espécies exóticas potencias e atuais (7.1.1) relativa ao bioma a ser tratado pelo grupo. O grupo restante analisará as informações do diagnóstico da estrutura existente para a prevenção e controle (7.1.2). Caso seja necessário, os grupos apontarão falhas e ausências de informação, que devem ser corrigidas e/ou incluídas nos diagnósticos. As alterações serão apresentadas na plenária, que deverá, por maioria simples, aceitá-las ou rejeitá-las.

7.3 Informe – em papel e em meio digital:

7.3.1 Estrutura do documento:

- Título – Informe sobre as Espécies Exóticas Invasoras no Brasil – Organismos que afetam as águas continentais;
- Apresentação;
- Introdução;
- Diagnóstico das Espécies Exóticas Invasoras Potenciais (seguindo o roteiro descrito nos resultados esperados – item 7.1.1);
- Diagnóstico das Espécies Exóticas Invasoras Atuais (seguindo o roteiro descrito nos resultados esperados – item 7.1.1);
- Estrutura Institucional (seguindo o roteiro descrito nos resultados esperados – item 7.2);
- Recomendações para prevenção e controle;
- Recomendações para novos estudos e pesquisas.

8. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública de subprojetos , redes de instituições das áreas ambiental, agropecuária ou da saúde, cujas proponentes ou parceiras tenham as seguintes características:

8.1 Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, direta ou indireta, que possuam atuação na área de prevenção e/ou controle de espécies exóticas invasoras, seja na área de meio ambiente, agropecuária ou saúde;

8.2 Instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos, que possuam atuação na área de prevenção e/ou controle de espécies exóticas invasoras, seja na área de meio ambiente, agropecuária ou saúde;

8.3 Fundações de apoio às universidades, que possuam atuação na área de prevenção e/ou controle de espécies exóticas invasoras, seja na área de meio ambiente, agropecuária ou saúde;

8.4 Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, que possuam atribuições estatutárias para atuarem na área de prevenção e/ou controle de espécies exóticas invasoras, seja na área de meio ambiente, agropecuária ou saúde, identificadas como organização não-governamental (ONG) ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) – Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e que possuam:

8.4.1 Registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CNEA/CONAMA; ou

8.4.2 No mínimo, vinte e quatro meses de existência legal.

8.5 Instituições privadas brasileiras, com fins lucrativos, que possuam atribuições estatutárias para atuarem na área de prevenção e/ou controle de espécies exóticas invasoras, seja na área de meio ambiente, agropecuária ou saúde

Uma das instituições da rede deve ser apontada como proponente e responsável técnica pela proposta e pelo subprojeto, caso a mesma seja aprovada. A instituição proponente será também a responsável pela celebração do Convênio ou outro instrumento congênere e pelas questões técnicas do projeto, caso este seja conveniado.

A instituição proponente pode acumular a responsabilidade técnica e administrativo-financeira do subprojeto, ou designar, na proposta. Deve-se ser destacado na proposta o nome do coordenador do subprojeto, que deve fazer parte do quadro de uma das instituições e que poderá ser o coordenador de apenas um subprojeto.

Para comprovação da elegibilidade, a instituição proponente deve apresentar o documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os seguintes documentos, em uma via:

8.5 Instituições Públicas, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e Pesquisa e Fundações de Apoio às Universidades:

8.5.1 Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;

8.5.2 Termo de posse ou nomeação do atual responsável legal.

8.6 Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:

8.6.1 Ata de criação;

8.6.2 Ata de eleição e posse da atual administração;

8.6.3 Estatuto em vigor.

9. HABILITAÇÃO

As instituições proponentes que tiveram propostas selecionadas terão até 30 dias, após a divulgação da seleção das propostas recebidas em resposta a este termo de referência, para estarem adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outro instrumento congênere, quais sejam as provas de regularidade com:

9.1 Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);

9.2 Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);

9.3 Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

9.4 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Toda a documentação listada neste item pode ser apresentada quando do encaminhamento da proposta.

10. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida. Do valor total da proposta, no mínimo 25% devem ser representados pela contrapartida, enquanto que o valor solicitado deve representar 75%, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Valor da Contrapartida} = \frac{\text{Valor Solicitado}}{3}$$

A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros próprios e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, considerando-se o proponente e os parceiros.

Com relação à parte da contrapartida composta por recursos da instituição proponente, esta deve seguir o prescrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, sendo seus valores mínimos e máximos relacionados abaixo:

10.1 Três e oito por cento, para instituições localizadas em Municípios com até 25.000 habitantes;

10.2 Cinco e dez por cento, para instituições localizadas em Municípios situados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e no centro-oeste;

10.3 Vinte e quarenta por cento, para os demais.

O Restante da contrapartida deve ser composto obrigatoriamente por recursos das instituições parceiras.

11. ENQUADRAMENTO

Poderão participar desta seleção propostas que atendam aos seguintes aspectos:

11.1 Um mínimo de 30% do pessoal necessário para desenvolver e realizar o subprojeto deverá estar vinculado às instituições proponentes e parceiras.

A Instituição proponente deve atender os seguintes requisitos:

- 11.2 Ser qualificada para coordenar e executar subprojetos técnicos/científicos;
- 11.3 Haver obtido, anteriormente, financiamento para desenvolvimento de projetos em biodiversidade;
- 11.4 Serão selecionadas preferencialmente propostas enviadas por redes de instituições das quais façam parte instituições das áreas ambiental, agropecuária e de saúde.

12. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas todas as despesas relacionadas com o objetivo do projeto, identificadas nas categorias Despesas Correntes (ANEXO I, TABELA 1).

13. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas, com os recursos disponibilizados pelo PROBIO, as despesas referentes a:

- 13.1 Taxa de administração, gerência e ou similar;
- 13.2 Elaboração da proposta apresentada;
- 13.3 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem o projeto ou com as instituições parceiras;
- 13.4 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;
- 13.5 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 13.6 Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 13.7 Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto;
- 13.8 Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- 13.9 Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- 13.10 Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto (como por exemplo pagamentos de contas de água, de luz, de telefone);
- 13.11 Financiamento de dívida;

13.12 Aquisição de bens móveis e equipamentos;

13.13 Aquisição de bens imóveis;

13.14 Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

14. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS

14.1 Preparo do elenco de instituições a serem convidadas para se candidatarem à realização dos subprojetos. As instituições identificadas pela Comissão Coordenadora do PRONABIO (atual Comissão Nacional de Biodiversidade) e consideradas satisfatórias pelo Banco Mundial, com características de potencialidade para exercer a coordenação dos subprojetos, receberão a carta-convite, que conterà o grupo biológico a ser considerado em cada proposta.

14.2 Propostas completas deverão ser recebidas pelo Ministério do Meio Ambiente, no prazo estabelecido no item 5 (Prazos e Valores).

14.3 Equipe qualificada do Ministério do Meio Ambiente e profissionais de notório saber, sem envolvimento direto ou indireto nas propostas, farão uma avaliação das propostas, incluindo os aspectos técnicos, metodológicos e orçamentários. A avaliação pelo MMA será efetuada em até 30 (trinta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

14.4 A escolha das organizações coordenadoras será feita segundo os seguintes critérios, por ordem de importância 1) qualidade da proposta, 2) qualidade da equipe técnica, 3) experiência das instituições proponentes: e 4) adequação da proposta orçamentária. No processo de escolha prevalecerão os critérios de qualidade e custo teto na carta-convite.

14.5 A seleção final será homologada pela Comissão Nacional de Biodiversidade e será submetida à anuência do Banco Mundial. Em seguida serão informadas as instituições que tiverem suas propostas selecionadas.